



Participantes

Profa. Maria Isabel Esteves de Alcântara

Alunas: Eduarda Brígido Xavier
Julia Coelho Soares
Lara Fernanda de Paula
Larissa dos Santos Ribeiro
Stella Cardoso de Souza



C A R T I L H A

Menores INFRATORES

UM OLHAR DIFERENTE



Menores Infratores

O menor infrator é a pessoa menor de dezoito anos que comete um ato infracional. Esse termo foi criado pelos legisladores quando elaboraram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), justamente pela forma de tratamento diferenciado do menor infrator. Dispõe o artigo 103 do ECA que “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Nesse contexto, a legislação brasileira determina a condição de anos. Sendo de inimizável aos menores de 18 anos. Sendo assim, considera-se que as crianças e adolescentes não cometem crimes ou contravenções penais, mas sim, atos infracionais. Os menores de 18 anos que cometem ato infracional, não sofrem uma penalização, mas sim a aplicação de medidas socioeducativas. Portanto, o foco das ações aplicadas ao menor é maior na reeducação do que na punição.

Quais as medidas tomadas quando um menor comete um ato infracional?

Se um ato infracional é cometido por uma criança de até 12 anos incompletos, ela deve ser encaminhada ao conselho tutelar. Sendo assim, o menor infrator está sujeito à aplicação das ações de proteção previstas no art. 101 do ECA; “quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, outras ações como o encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

E quais são as garantias que o menor infrator tem?

De acordo com o artigo 112 do ECA a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade das infrações; em hipótese alguma e sob pretexto algum será admitido a prestação de trabalho forçado; os adolescentes portadores de doenças ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado e local adequado às suas condições.

Quais são os direitos do menor infrator?

O artigo 101 do ECA. Que dispõe sobre o artigo 98, diz que o menor infrator tem o direito de ser ouvido pessoalmente e por autoridades como juízes

da infância e da Juventude. O representante do Ministério público ou da Defensoria pública; O menor tem direito de permanecer em silêncio sem que seja considerado confissão, concordância com algumas imputações que a ele foram submetidas.

Instruindo os menores infratores

De acordo com a lei 7.209 de 11 de julho de 1984, em seu artigo 27 diz que os menores não se responsabilizam pelos seus próprios atos e, tendo em vista que não sabem a gravidade em que seus atos podem impactar um ou a um outro alguém. Os menores estão em constante aprendizado e evolução, para assim poder ter uma vida adulta perante os direitos e deveres. Neste tópico, será apontado maneiras para que possam instruir os menores a serem pessoas melhores no futuro em que poderão estar convivendo.

Qual é o prazo de duração das medidas socioeducativas?

De acordo com o artigo 121 §3º do ECA. O tempo de duração máxima de uma medida socioeducativa é de 3 anos, tendo em vista que o programa poderá atender adolescentes jovens adultos com até 21 anos incompletos.

Como ajudar os menores a não cometer atos infracionais?

- Implantando cursos como de pintura, aulas de músicas, balé, Muay, thai, karatê e outros esportes, para que assim possam tirar os menores das ruas.
- Implantar projetos de esportes para manter os jovens ocupados e melhorar sua saúde prevenindo assim as práticas de atos infracionais.
- Projetos de conscientização e informação.
- Palestras nas escolas com especialistas em direito para explicar a aplicação da lei. E Os impactos decorrentes das práticas de atos infracionais.

Como ajudar em relação aos trabalhos nas clínicas socioeducativas?

- Capacitação das equipes de trabalho.
- Consultas De antecedentes criminais dos empregados das clínicas.
- Vistorias e relatórios com os funcionários e menores para conhecimento da dinâmica de trabalho e atendimento das clínicas.

Como alertar os responsáveis?

Através de conscientização sobre os riscos que podem ser oferecidos aos menores. Infratores. Bate-papo sobre a importância da presença ativa na vida do menor.